

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portaria****Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo 2018-2021. JE****Portaria TSE nº 1006 de 21 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a revisão do Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo 2018-2021 da Justiça Eleitoral.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no disposto no art. 3º da Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo a esta portaria, a revisão do Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (Palp) 2018-2021, referente às Auditorias Integradas da Justiça Eleitoral, quanto a temas e cronograma de execução, cujo teor norteará os trabalhos no âmbito das unidades de Auditoria dos tribunais eleitorais, de acordo com o que consta dos Procedimentos Administrativos SEI nºs [2017.00.000013749-7](#) e [2018.00.000004622-5](#).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Ministra ROSA WEBER

ANEXO

Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo da Justiça Eleitoral 2018-2021					
Macroprocessos	Processos	2018	2019	2020	2021
Servidores	Processo de gestão da força de trabalho, com enfoque no dimensionamento quantitativo e qualitativo de pessoal	X			
Governança e Gestão	Processo de gestão da execução do plano estratégico, com enfoque nos indicadores estratégicos		X		
Gestão de Infraestrutura de TIC	Processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos		X	X	
Planejamento Orçamentário	Processo de gestão da execução orçamentária				X

[2018.00.000004622-5](#)

Comissão de Segurança da Informação**Portaria TSE nº 1008 de 21 de novembro de 2018.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução

TSE nº 23.501, de 19 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob subordinação desta Presidência, comporem a Comissão de Segurança da Informação:

PRESIDENTE:

Ronaldo Assunção Sousa do Lago - Representante da Presidência;

MEMBROS:

Cristiano Moreira Andrade - STI;

Elmano Amâncio de Sá Alves –STI;

Marcelo Trindade de Sousa - SAD;

Ana Paula Alencar Oliveira –SGL;

Rui Moreira de Oliveira –SOF;

Alexandre Gomes Machado –SJD;

Wadson Silva Faria –SGP;

Apollws Beckman Mendes Almeida Guimarães –CGE;

Marcus Vinicius Rodrigues Noronha –SST;

Dênis Paiva Carvalho - SCI;

Thiago Fini Kanashiro - Agel/DG;

Roberto Thomaz da Silveira –ASCOM.

Art. 2º Nomear o servidor Cristiano Moreira Andrade - Coordenador de Infraestrutura de TI – como Gestor da Segurança da Informação.

Parágrafo único. Designar o servidor Elmano Amâncio de Sá Alves –STI, como substituto do gestor nos casos de afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

[2018.00.000007965-4](#)

Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do TSE - ETIR-TSE

Portaria TSE nº 1014 de 23 de novembro de 2018.

Institui a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do TSE (ETIR/TSE).

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

Considerando a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (PSI-JE), aprovada pela Resolução TSE nº 23.501, de 19 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto nos Acórdãos nº 866/2011, nº 594/2011, nº 7312/2010 e nº 2746/2010, do TCU Plenário, que determinam a instituição de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais;

Considerando a importância da adoção de boas práticas relacionadas à proteção da informação, preconizadas pelas normas ISO NBR/IEC 27001:2013 e 27002:2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do TSE (ETIR/TSE), com a seguinte composição:

I - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI (Coordenador da ETIR);

II - Marcelo Carneiro Rodrigues - SESOP/COINF/STI;

III - Alexandre de Jesus Paschoal - SESOP/COINF/STI;